



UEPB

Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID
EDITAL 015/PROGRAD/UEPB
Seleção de Coordenador de área

A Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, através da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, em convênio com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, de acordo com as disposições gerais do Edital CAPES/PIBID nº 10/2024 torna público o edital para coordenação de área, de acordo com os termos dispostos a seguir:

1. DOS REQUISITOS E RESPONSABILIDADES

1.1. São as áreas* de licenciatura para coordenação de área, de acordo com a Tabela I/ Anexo I: Física, Português, Matemática, História, Geografia, Pedagogia, Química, Sociologia e Interdisciplinar (Inglês, Espanhol).

1.2. São requisitos para candidatar-se para a coordenação de área, de acordo com a Tabela I/Anexo I:

I. Pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura no campus a que se destina a vaga;

II. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente efetivo do ensino superior em curso de licenciatura;

III. Possuir, no mínimo, título de mestre;

IV. Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;

V. Estar, preferencialmente, ministrando disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

VI. Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos três dos seguintes critérios, incluindo os itens descritos na letra f:

a) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica, nos últimos cinco anos (2020-2024);

b) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

c) Coordenação de curso de licenciatura;

d) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;

e) Orientação de trabalhos de conclusão de curso, no último ano letivo (2024.1, 2024.2);

f) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica.

VII. Possui currículo cadastro e atualizado na Plataforma Freire, com cadastro dos requisitos do item 1.

1.2.1. Para efeito da experiência indicada no item 1.1, letra "f", será considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos. Os produtos contabilizados serão livros, ou capítulos de livros, com ISBN e artigos publicados em periódico com *Qualis A* ou *B*.

* Distribuídas de acordo com a aprovação de núcleos e áreas do conhecimento da CAPES/ Edital nº 10/2024.

Parágrafo único: Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, pró-reitor, assessor, presidente ou vice-presidente.

2. DAS ÁREAS, FORMATO E CARACTERÍSTICAS DOS SUBPROJETOS/ NÚCLEOS

2.1. As áreas e vagas dos subprojetos/núcleos estão distribuídas no Anexo I/ Tabela I, de acordo com a aprovação de áreas pela CAPES.

2.2. A coordenação de área deverá ser conjunta, mantendo-se a concessão pela CAPES de apenas uma bolsa de Coordenador de área por subprojeto/ núcleo.

3. DA INSCRIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DE ÁREA

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período entre 23/10/2024 e 28/10/2024, através do formulário <https://forms.gle/KATbasnnU8hda2jy5>

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. Para a inscrição para coordenador de área é necessário preencher o formulário do item 3.1 incluindo o envio da documentação comprobatória do item 1 do edital. As inscrições se efetivarão com o envio de toda a documentação no formato PDF, com baixa resolução.

4.2. Só serão aceitas inscrições e documentação enviadas via formulário.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Avaliação constituída por membros da PROGRAD e Membros do Colegiado de Formação de Professores ou indicados por estes, desde que não seja professor/a submetendo inscrição a este edital.

5.2. O processo de seleção será realizado com base nos itens do Anexo II/ Tabela II deste edital.

5.2.1. O não atendimento aos itens obrigatórios do Anexo II/ Tabela II implica em desclassificação.

5.2.2. O critério de desempate se dará pelo candidato com maior tempo de serviço como docente efetivo na UEPB.

5.3. A efetivação da aprovação para coordenador de área se dará após a inserção dos dados na Plataforma Capes de Educação básica, quando do início dos cadastros (a ser definido pela CAPES).

5.4. Em ocorrendo qualquer divergência que impossibilite o cadastro na Plataforma a ser informada pela CAPES, a PROGRAD passará à convocação dos candidatos aprovados do cadastro de reserva.

5.4.1. A cota da bolsa de coordenação de área está condicionada à efetivação do cadastro na Plataforma indicada pela CAPES para o início das atividades.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL



UEPB

Chamada pública	23/10/2024
Inscrições	24/10/2024 e 29/10/2024
Divulgação das inscrições homologadas	31/10/2024
Período para interposição de recurso	31/10/2024 a 01/11/2024
Divulgação do resultado preliminar	05/11/2024
Divulgação do resultado	Condicional à efetivação do cadastro na Plataforma da CAPES.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão de Avaliação e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Campina Grande, 23 de outubro de 2024.

Zayda G. G. Rocha

Pró-Reitora de Graduação

ANEXO 1
Tabela I: Distribuição das vagas

NÚCLEOS					
Subprojetos [†]	Distribuição para iniciação à docência	Distribuição para supervisor	Núcleo	Vaga para Coordenador de área	Cadastro reserva para Coordenador de área
Física	Campus I Campus VII Campus VIII	Campus I Campus VII Campus VIII	1	1	1
Português	Campus I Campus VI	Campus I Campus VI	1	1	1
	Campus III Campus IV	Campus III Campus IV	1	1	1
Matemática	Campus I Campus VI Campus VII	Campus I Campus VI Campus VII	1	1	1
História	Campus I Campus III	Campus I Campus III	1	1	1
Geografia	Campus I Campus III	Campus I Campus III	1	1	1
Pedagogia	Campus I Campus III	Campus I Campus III	1	1	1
Química	Campus I	Campus I	1	1	1
Sociologia	Campus I	Campus I	1	1	1
Interdisciplinar (Inglês/Espanhol)	Inglês Campus I Campus III	Inglês Campus I Campus III	1	1	1
	Espanhol Campus I	Espanhol Campus I			
TOTAL				10	10

[†] Áreas distribuídas de acordo com a aprovação da CAPES/ Edital nº 10/2024.

Anexo II
Tabela II: Pontuação Item 1[‡]

Descrição do item	Tipo de documentação	Pontuação
Pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura no campus a que se destina a vaga;	Declaração solicitada ao Departamento de vinculação	Atende/ Não atende (requisito obrigatório)
Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente efetivo do ensino superior em curso de licenciatura;	Declaração de vínculo institucional disponível no SUAP	Atende/ Não atende (requisito obrigatório)
Possuir, no mínimo, título de mestre;	Diploma de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Atende/ Não atende (requisito obrigatório)
Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;	Diploma de graduação e pós-graduação <i>stricto sensu</i> (arquivo único)	Atende/ Não atende (requisito obrigatório)
Possui currículo cadastro e atualizado na Plataforma Freire.	Primeira página do currículo da Plataforma Freire	Atende/ Não atende (requisito obrigatório)
Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, pró-reitor, assessor, presidente, vice-presidente, cargo equivalente.	Declaração solicitada ao Departamento de vinculação atestando não estar com carga horária reduzida para o exercício das funções indicadas no Parágrafo único.	Atende/ Não atende (requisito obrigatório)
Estar, preferencialmente, ministrando disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura	Declaração solicitada ao Departamento de vinculação referente às disciplinas de 2024.1 e 2024.2	10 pontos no total
Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos <u>três dos seguintes critérios, incluindo os itens descritos na letra f:</u>		
a) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica, nos últimos cinco anos (2020-2024);	Declaração emitida pela coordenação do referido curso atestando docência (arquivo único)	10 pontos no total
b) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos	Declaração emitida pela coordenação atestando a referida função.	10 pontos no total

[‡] O não atendimento aos itens obrigatórios do Anexo II/ Tabela II implica em desclassificação.



UEPB

institucionais de formação de professores da educação básica;	(arquivo único)		
c) Coordenação de curso de licenciatura;	Portaria institucional indicando o exercício do mandato de coordenação de curso (arquivo único)		10 pontos no total
d) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;	Declaração ou Portaria (arquivo único)		1 ponto por ano (máximo 10 anos)
e) Orientação de trabalhos de conclusão de curso, no último ano letivo (2024.1, 2024.2);	Declaração da coordenação do curso com a indicação dos nomes dos orientandos		1 ponto por orientação (máximo 10 orientações)
f) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica (últimos cinco anos) (arquivo único)	Ficha catalográfica	Organização de Livro/E-book (ISBN)	1 ponto por produção (máximo 10 livros/ e-books)
	Página inicial do capítulo com a autoria	Capítulo de livro/ E-book	1 ponto por capítulo (máximo 10 capítulos)
	Página inicial do artigo com a autoria	Artigo Qualis A	1 ponto por artigo (máximo 2 artigos)
	Página inicial do artigo com a autoria	Artigo Qualis B	1 ponto por artigo (máximo 2 artigos)

Observação: Nos itens em que consta indicada a informação “arquivo único” referem-se ao envio de apenas um arquivo com todas as comprovações em PDF*.

* O arquivo único em PDF pode ser gerado no site <https://www.ilovepdf.com/> combinando os arquivos em um único, bem como a compressão para diminuir a resolução do mesmo.